



Comprovante de Publicação

Nº: 3771

Data/Hora Veiculação: 22/11/2010 17:30

Ato: **RESOLUÇÃO Nº 19/2010 - SMED**

Assunto: **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 8 ANOS, DA ESCOLA MUNICIPAL MARCELINO LUIZ DE ANDRADE- EI E EF**

Tipo: **Resolução**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Educação**

Ementa: Art.1º – Renovar a Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental de 8 anos, da ESCOLA MUNICIPAL MARCELINO LUIZ DE ANDRADE- EI e EF Art. 2º - A presente Regularização é de até o término do ano letivo de 2010. Art. 3º - Fica regularizado o período ausente de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental – séries iniciais, ficando convalidados todos os atos escolares praticados. Art. 4º - A Direção do Estabelecimento supracitado deverá solicitar a Renovação da Autorização, 120 (cento e vinte) dias antes do término da mesma. Parágrafo Único - Quando ocorrer a cessação da oferta, a Direção deverá comunicar à SMED a fim de formalizá-la oficialmente. Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Identificação:

2903/2010

Data

Publicação :

23/11/2010